

# Projeto de Lei do Senado nº 398, de 2011

**Autoria:** Senador Wilson Santiago (MDB/PB)

**Iniciativa:**

**Ementa:**

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Rural Federal da Paraíba (URFPB), no município de Areia, através da transformação, utilizando a infra-estrutura, do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Paraíba.

## **Explicação da Ementa:**

*Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal Rural da Paraíba (UFRPB), no Município de Areia, no Estado da Paraíba, com utilização da infraestrutura do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Paraíba, localizado no mesmo município; define como objetivo da UFRPB ministrar ensino superior, promover a pesquisa e a extensão no campo das ciências agrárias e nas diversas áreas do conhecimento, com cursos voltados para as necessidades da região; para implementar a referida universidade, autoriza o Poder Executivo a: a) criar cargos de direção e funções gratificadas; b) dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento da universidade; c) lotar na universidade os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional; determina que a estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UFRPB sejam definidas segundo seu estatuto e as normas legais pertinentes, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; estabelece que a instalação da referida universidade subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias ao seu funcionamento.*

**Assunto:** Administração Pública - Organização Administrativa

**Data de Leitura:** 06/07/2011

## **Tramitação encerrada**

**Decisão:** Arquivada ao final da Legislatura (art.

**Último local:** -

**Destino:** Ao arquivo

**Último estado:** 26/12/2014 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

## **Despacho:**

**06/07/2011 (Despacho inicial)**

null

**Análise - Tramitação sucessiva**

(SF-CE) Comissão de Educação, Cultura e Esporte

## TRAMITAÇÃO

**11/03/2015** SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

**Ação:** Arquivado.

**26/12/2014** SF-SSCLS - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

**Ação:** Matéria arquivada ao final da 54ª Legislatura, nos termos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 2, de 2014.

*Publicado no DSF Páginas 88*

*Publicado no DSF Páginas 54 Suplemento (nº 1)*

**18/12/2014** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Ação:** À SSCLS, em atendimento ao art. 332 do Regimento Interno.

**01/08/2014** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Ação:** A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.

**02/08/2011** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Ação:** Recebido nesta Comissão em 15/06/2011, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, anexado às fls. 06 a 16, sobre a constitucionalidade das proposições de natureza autorizativa, em resposta ao Requerimento nº 3, de 2011 - CE, nos seguintes termos: "1) devem ser declarados inconstitucionais os projetos de lei de iniciativa parlamentar que visem a conceder autorização para que outro Poder pratique atos inseridos no âmbito de sua respectiva competência, quando versem sobre matéria de iniciativa reservada a esse Poder (projetos de lei autorizativa); 2) cumpre informar que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou, em 6 de abril de 2011, substitutivo ao Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 74, de 2009, que insere no art. 224 do Regimento Interno do Senado Federal a hipótese de indicação que visa a sugerir a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva. O substitutivo contém regra de transição, que permite a formulação de requerimento de indicação como conclusão aos pareceres dos projetos de lei autorizativa em curso. A matéria, contudo, ainda se encontra em tramitação na Casa". A matéria fica sobrestada na Comissão até a deliberação do PRS nº 74, de 2009, conforme disposto no item 2 do parecer da CCI.

**02/08/2011** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Ação:** A Comissão, reunida no dia 22/03/2011, aprova requerimento nº 03-CE de 2011, de autoria do Senador Roberto Requião, solicitando parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a constitucionalidade das proposições de natureza autorizativa, ficando sobrestadas nesta Comissão de Educação, Cultura e Esporte até a manifestação daquele colegiado. Anexada à fl.05, cópia do requerimento nº 03 de 2011-CE

**02/08/2011** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Ação:** Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

**07/07/2011** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Ação:** Recebido nesta Comissão em 07/07/2011. Aguardando recebimento de emendas.

### TRAMITAÇÃO

**07/07/2011** SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

**Ação:** Este processo contém 04 (quatro) folhas numeradas e rubricadas.

\*\*\*\*\* Retificado em 07/07/2011\*\*\*\*\*  
Na data da ação, onde se lê: 07 07 2011, leia-se: 06 07 2011.

**06/07/2011** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

**Ação:** Leitura.

À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, após publicado e distribuído em avulsos.

*Publicado no DSF Páginas 27272-27273*

### DOCUMENTOS

#### Texto inicial - PLS 398/2011

**Data:** 06/07/2011

**Autor:** Senador Wilson Santiago (MDB/PB)

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Rural Federal da Paraíba (URFPB), no município de Areia, através da transformação, utilizando a infra-estrutura, do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Paraíba.

#### Avulso inicial da matéria

**Data:** 06/07/2011

**Autor:** -

**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação Legislativa:** Leitura.

À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, após publicado e distribuído em avulsos.